

PORTARIA CBMRS Nº 127, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova as alterações no Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Decreto Estadual n. 53.897, de 25 de janeiro de 2018, após proposição do Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do CBMRS, conforme previsto no Anexo Único desta Portaria.

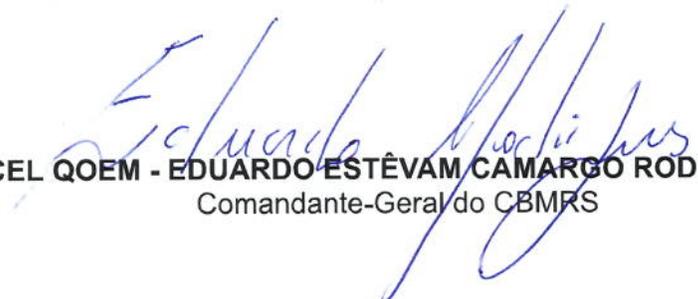
Parágrafo único. O Anexo Único desta Portaria consiste no Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul compilado com as alterações aprovadas e promovidas pela presente Portaria.

Art. 2º Após a publicação da presente Portaria, o Departamento Administrativo deverá adotar providências quanto a regularização dos centros de custos e setores RH da nova estrutura organizacional do CBMRS.

Art. 3º As alterações de estrutura deverão ser adequadas junto aos Quadros Organizacionais.

Art. 4º Os Comandantes e Chefes dos Órgãos do CBMRS deverão adotar as medidas necessárias para as adequações que lhes couberem.

Art. 5º As alterações contidas nesta Portaria não implicam em ônus para o Estado em virtude de se restringirem a adequações internas das estruturas e competências dos Órgãos do CBMRS, visando a eficiência no cumprimento das atribuições constitucionais da corporação.


CEL QOEM - EDUARDO ESTÊVAM CAMARGO RODRIGUES
Comandante-Geral do CBMRS